

**ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE:
SOCIEDADE EMPRESARIA PARA: EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

Pelo presente Instrumento particular de Transformação de Sociedade Empresária. Para: Empresa Individual de responsabilidade Limitada – **EIRELI - JEAN PIERRE PIVA**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Mecânico, inscrito no CREA sob nº 076740-1 nascido em data de 16.03.1979 em Caçador – SC CEP 89500-000 residente e domiciliado à Rua Porto União nº 155 – Centro, nesta cidade de Caçador SC – CEP 89500-000 portador da Cédula de Identidade nº 10/R 2.972.410 expedida pela SSP-SC inscrito no CPF sob nº 004.725.889-66, Único Sócio da Sociedade Empresária Limitada: **OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na cidade de Caçador – SC à Rua Fausto Machado de Quadros nº 117 – Sala - Bairro Martello CEP 89500-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob Nire nº 42203816476 em data de 01.09.2006, inscrita no CNPJ sob nº 08.295.741/0001-59, **Transforma o tipo Jurídico, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, Para: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que reger-se-á pelo presente Ato Constitutivo e as cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A Empresa girará sob o Nome Empresarial de: **OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, sua Sede permanece à **Rua Fausto Machado de Quadros nº 117 Sala - Bairro Martelo nesta cidade de Caçador – SC – CEP 89500-000**, sendo que Iniciou suas Atividades em data de: **20 de Julho de 2006** e terá sua duração por tempo Indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Para consecução de seus objetivos, a Empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

SEGUNDA – O Objeto da Empresa Permanece:
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS – SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA – COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS – COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO – COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM – COMÉRCIO ATACADISTA DE GUARDA-CHUVAS, PORCELANA E RELÓGIOS DE PAREDE – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALUMÍNIO, AÇO INOX E BRONZE – COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTORES A COMBUSTÃO E ELÉTRICOS – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS – COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –



COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS – COMÉRCIO ATACADISTA DE VASOS DE PRESSÃO (CILINDROS DE GAS E EXTINTORES) – COMÉRCIO ATACADISTA DE ABRASIVOS, ARAMES PARA SOLDA, ELETRODOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA – EDIFICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS – CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO – OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANTÁRIAS E DE GÁS – FABRICAÇÃO DE FILTROS DE COMBUSTIVEL , FILTROS DE ÓLEO E AR – FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO VÁLVULAS – FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL – FABRICAÇÃO DE GUARDA-CHUVAS E SIMILARES – FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO – FUNDIÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS E SUAS LIGAS – FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS – FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL – SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS – FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS – FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS – FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA MOTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A Empresa Terá um Responsável Técnico, devidamente Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

TERCEIRA – O Capital será representado pela importância de R\$=70.000,00= (Setenta mil reais) já Integralizados em moeda corrente nacional pelo Titular, **JEAN PIERRE PIVA**.

Parágrafo Terceiro – A Responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital Integralizado.

QUARTA – A Administração da Empresa será exercida por seu Titular **JEAN PIERRE PIVA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome Empresarial em atividades estranhas ao interesse da Empresa..

QUINTA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros e perdas apurados.



SEXTA - O Titular-Administrador **JEAN PIERRE PIVA** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Quarto – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do Território Nacional;

Parágrafo Quinto – Não estar impedido de exercer a Administração da Empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Caçador (SC) 25 de Setembro de 2013.


JEAN PIERRE PIVA
TITULAR - ADMINISTRADOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2013 SOB Nº: 42600060084
Protocolo: 13/219998-0, DE 27/09/2013

OTTIMIZZARE ENGENHARIA
INDUSTRIA COMERCIO
IMPORTACAO E EXPORTACAO EIREL


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL